



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DAIA: 0038930-D**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL                     | NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA | UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO | SISEMA PELO |
|---|----------------------------|--------------------------------------|-------------|
| Intervenção Ambiental SEM AAF<br>Corte Árvores Isoladas(rural)    | 11030000320/19             | NÚCLEO PATOS DE MINAS                |             |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |                            |                                      |             |
| Nome: SILVANIA APARECIDA DOS SANTOS                               |                            | CPF/CNPJ: 033.627.766-04             |             |
| Endereço: RUA RIO VERDE, 84                                       |                            | Bairro: SOL NASCENTE                 |             |
| Município: SÃO GOTARDO  | UF: MG                     | CEP: 38.800-000                      |             |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                 |                            |                                      |             |
| Nome: SILVANIA APARECIDA DOS SANTOS                               |                            | CPF/CNPJ: 033.627.766-04             |             |
| Endereço: RUA RIO VERDE, 84                                       |                            | Bairro: SOL NASCENTE                 |             |
| Município: SÃO GOTARDO  | UF: MG                     | CEP: 38.800-000                      |             |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                                 |                            |                                      |             |
| Denominação: Fazenda Fragata Ou Nau de Guerra                     |                            | Área Total (ha): 45,2984             |             |

|  |                    |                      |                                    |                |
|--|--------------------|----------------------|------------------------------------|----------------|
| Registro nº: 1.369 2B 369  |                    |                      | Área Total RL<br>(ha): 0,0000      |                |
| Município/Distrito: TIROS  |                    |                      | UF: MG                             |                |
| Coordenada Plana (UTM): X(6): 413.594<br>Y(7): 7.880.689                                   | Datum: SIRGAS 2000 |                      | Fuso: 23K                          |                |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):                     |                    |                      |                                    |                |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>   |                    |                      |                                    |                |
| Tipo de Intervenção  |                    | Quantidade           | Un                                 |                |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural                                |                    | 41,0000              | UN                                 |                |
|  |                    |                      |                                    |                |
|  |                    |                      |                                    |                |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>   |                    |                      |                                    |                |
| Uso a ser dado à área  | Especificação      |                      | Área (ha)                          |                |
| Pecuária   |                    |                      | 28,7069                            |                |
|  |                    |                      |                                    |                |
|  |                    |                      |                                    |                |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |                    |                      |                                    |                |
| Bioma/Transição entre Biomias  | Área (ha)          | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha)      |
| Cerrado  | 28,7069            |                      | Outro                              | 28,7069        |
|  |                    |                      |                                    |                |
|  |                    |                      |                                    |                |
| Total:   | <b>28,7069</b>     |                      | Total:                             | <b>28,7069</b> |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>                                  |                    |                      |                                    |                |
| Produto/Subproduto   | Especificação      | Quantidade           | Unidade                            |                |
| LENHA FLORESTA NATIVA  |                    | 10,90                | M3                                 |                |
|  |                    |                      |                                    |                |
|  |                    |                      |                                    |                |

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

MATHEUS TOLENTINO FERREIRA

Data da Vistoria: Quinta-feira, 9 de julho de 2020.

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 27/07/2020

Validade: 3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.****10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

| Tipo de intervenção   | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |           |
|---|-------------|------|-------------------------|-----------|
|   |             |      | X(6)                    | Y(7)      |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural | SIRGAS 2000 | 23K  | 413.500                 | 7.880.500 |
|   |             |      |                         |           |
|   |             |      |                         |           |

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

- Autorização emitida conforme procedimento simplificado, prevista art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019, dispensada a realização de vistoria técnica.
- Não está autorizada a supressão de Árvores Isoladas no interior de Áreas De Preservação Permanente ou em Reservas Legais.
- Não está autoriza a supressão de Árvores Isoladas que não obtenham identificação clara na listagem amostrada.

**12. OBSERVAÇÃO**

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis***

***Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.***

---



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 28/07/2020, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17475950** e o código CRC **2826A359**.

---